



Universidade do Minho
Escola de Direito
Pós-Graduações

Campus de Gualtar
4710-057 Braga - Portugal
Telf. + 351 253 601803
Fax + 351 253 601809
pos-graduacoes@direito.uminho.pt

EDITAL

3.º Ciclo – Doutoramento em Ciências Criminais na vertente de Doutoramento com parte curricular 2025-2026

Faz-se saber, a todos os interessados, em cumprimento de deliberação do Conselho Científico da Escola de Direito da Universidade do Minho, as condições de que depende o acesso ao Curso de Doutoramento em Ciências Criminais, na vertente de Doutoramento com parte curricular, nas especialidades de:

- Justiça Penal,
- Criminologia.

I. Contingente candidatos nacionais

1. Número de vagas

Número limite: 8 vagas.

2. *Numerus clausus*

- a. 4 vagas para a especialidade de Justiça Penal,
- b. 4 vagas para a especialidade de Criminologia.

2.1. O número mínimo de alunos inscritos para a abertura de uma especialidade é de 4.

2.2. No final da 1.ª fase de candidaturas, caso se verifique que o n.º de inscritos selecionados para uma especialidade é inferior a 4, serão as vagas remanescentes disponibilizadas em sede de 2.ª fase de candidaturas, a qual apenas será aberta para as áreas com vagas.

2.3. Os alunos, selecionados e ordenados, que não tenham vaga disponível no final da 1.ª fase, possuem a qualidade de suplentes, podendo vir a ser chamados a ocupar uma vaga, em caso de desistência, ou em resultado da existência de vagas sobranes no final da 2.ª fase de candidaturas.

3. Propinas

2.750,00€ ano, fracionável em 10 prestações mensais.

II. Contingente candidatos internacionais

1. Estudante Internacional

O conceito de estudante internacional é o definido no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual, que aprovou o estatuto do estudante internacional, regulamentado nos artigos 43.º a 45.º do RAUM.

2. Número de vagas

Número limite total: 6 vagas.

3. *Numerus clausus*

- a. 3 vagas para a especialidade de Justiça Penal,
- b. 3 vagas para a especialidade de Criminologia.

3.1. O número mínimo de alunos inscritos para a abertura de uma especialidade é de 4.

3.2. No final da 1.ª fase de candidaturas, caso se verifique que o n.º de inscritos selecionados para uma especialidade é inferior a 4, serão as vagas remanescentes disponibilizadas em sede de 2.ª fase de candidaturas, a qual apenas será aberta para as áreas com vagas.

3.3. Os alunos, selecionados e ordenados, que não tenham vaga disponível no final da 1.ª fase, possuem a qualidade de suplentes, podendo vir a ser chamados a ocupar uma vaga, em caso de desistência, ou em resultado da existência de vagas sobrantes no final da 2.ª fase de candidaturas.

4. Propinas

4.500,00€ ano, fracionável em 10 prestações mensais.

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE DOUTORAMENTO (CONTINGENTE NACIONAL E INTERNACIONAL)

1. Habilitações de acesso

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor (conforme art. 177º do Regulamento Académico da Universidade do Minho – disponível em www.alunos.uminho.pt e o Regulamento do Curso de Doutoramento em Ciências Criminais – disponível em [Regulamento do Curso de Doutoramento em Ciências Jurídicas.pdf \(uminho.pt\)](#) :

- a) Os titulares do grau de Mestre ou equivalente legal;

- b)** Os titulares de grau de Licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Escola de Direito (CC);
- c)** Os detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido pelo Conselho Científico da Escola de Direito, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;

Nesta última hipótese, o candidato deverá ser autor, preferencialmente, de pelo menos, sete publicações relevantes na especialidade a que se candidata, devendo, em todo o caso, o CC apreciar a relevância do currículo académico e profissional do candidato na área do curso de doutoramento em causa.

1.1. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere, ao seu titular, a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, ou o seu reconhecimento.

O reconhecimento da titularidade de habilitação de acesso depende da entrega do certificado respetivo, com menção da classificação global, dentro do prazo da candidatura. A não entrega, ou entrega de documento em que falte a classificação final global do grau obtido, implica a exclusão dos candidatos.

1.2. Os candidatos devem possuir fluência em língua portuguesa e inglesa, uma vez que as unidades curriculares poderão ser lecionadas em qualquer uma destas línguas.

2. Período de candidaturas

- a) 1.ª fase:** 11 a 19 de abril de 2025
- b) 2.ª fase:** 4 a 7 de julho de 2025 (vagas sobrantas)

3. Formalização de candidaturas

Entrega de candidaturas

As candidaturas devem ser submetidas através do Portal Académico:

<https://alunos.uminho.pt/candidatos/doutoramentos/>

Documentação

Documentos comprovativos das habilitações de acesso ao doutoramento de que o candidato é titular (fotocópia do certificado de habilitações, com discriminação das disciplinas realizadas e respetiva classificação final);

Curriculum vitae detalhado (em modelo obrigatório disponibilizado no sítio da Escola de Direito – www.direito.uminho.pt);

Fotocópia do Cartão de Cidadão (candidatos nacionais) ou passaporte (candidatos internacionais);

Outros elementos relevantes para a apreciação da candidatura;

Certificado que comprove conhecimentos de inglês.

NOTA: poderá ser exigido, aos candidatos, o comprovativo físico dos certificados de habilitações entregues aquando da análise das candidaturas, a enviar pelos candidatos a suas expensas.

4. Critérios de seleção

- a. Os candidatos serão selecionados pela Comissão do Curso de Doutoramento em Ciências Criminais tendo em conta a apreciação do curriculum académico, científico e profissional;
- b. Os candidatos serão selecionados em função do mérito, tendo em conta os seguintes parâmetros e respetiva ponderação:
 - i. *curriculum vitae* académico (classificação de licenciatura, classificação de mestrado) (60%);
 - ii. *curriculum vitae* científico (publicações, outros indicadores de produção científica e experiência comprovada de investigação) (15%);
 - iii. *curriculum vitae* profissional relevante (15%);
 - iv. conhecimentos de inglês (5%);
 - v. experiência académica universitária (5%).

NOTA: poderá ser exigido, aos candidatos de nacionalidade estrangeira, a realização de um teste de proficiência em língua portuguesa ou em língua inglesa.

5. Critério de desempate

Em caso de empate, atender-se-á, como critério de decisão, à média de licenciatura e/ou mestrado, consoante o grau mais elevado detido pelo candidato.

6. Admissão dos candidatos

Sem prejuízo do número mínimo de 12 estudantes necessários ao funcionamento do ciclo de estudos, a comissão do curso reserva-se o direito de não admitir todos os estudantes correspondentes à seriação para o número de vagas, quando não seja atingida a classificação mínima de 13 valores em função da aplicação dos critérios indicados *supra*.

Constitui motivo de exclusão a este curso de doutoramento o facto de o candidato ter apresentado candidatura ao curso de doutoramento sem parte curricular, atenta a incompatibilidade científica da candidatura às duas vertentes.

7. Transição de vagas entre contingentes nacional e internacional

No final da 2.ª fase de candidaturas, caso se verifique que o contingente para estudantes nacionais não foi totalmente preenchido, existindo vagas remanescentes, serão todas as vagas sobranes atribuídas aos candidatos suplentes da 1.ª fase do contingente de estudantes internacional, por ordem de classificação, até se esgotarem aquelas.

De igual modo, caso se verifique que o contingente para estudantes internacionais não foi totalmente preenchido, existindo vagas remanescentes, serão todas as vagas sobranes atribuídas aos candidatos suplentes do contingente de estudantes nacional, por ordem de classificação, até se esgotarem aquelas.

8. Divulgação dos resultados

a) 1.ª fase:

A lista provisória de ordenação dos candidatos será comunicada a cada candidato por e-mail no dia 02 de maio de 2025.

Sobre esta lista podem os candidatos apresentar a pronúncia até ao dia 07 de maio de 2025, impreterivelmente para o e-mail (pos-graduacoes@direito.uminho.pt). Sobre esta incidirá a decisão até ao dia 29 de maio de 2025 e, conseqüentemente, será divulgada a lista definitiva no dia 16 de junho de 2026.

b) 2.ª fase (vagas sobranes):

A lista provisória de ordenação dos candidatos será comunicada a cada candidato por e-mail no dia 10 de julho de 2025.

Sobre esta lista podem os candidatos apresentar a pronúncia até ao dia 15 de julho de 2025, impreterivelmente para o e-mail (pos-graduacoes@direito.uminho.pt). Sobre esta incidirá a decisão até ao dia 17 de julho de 2025 e, conseqüentemente, será divulgada a lista definitiva no dia 29 de julho de 2025.

As listas definitivas são homologadas pelo Conselho Científico da EDUM.

9. Período de matrícula e inscrição

a) 1.ª fase: 20 a 26 de junho de 2025

b) 2.ª fase: 4 a 11 de agosto de 2025 (vagas sobranes).

10. Duração do Curso

De acordo com o estabelecido no Regulamento Académico da UM

Tempo integral: 3 anos (180 ECTS)

Obs.: A frequência segundo o regime de tempo parcial também está disponível.

11. Mais informações:

Telefone: 253 601803

Email: pos-graduacoes@direito.uminho.pt

A Presidente do Conselho Científico da Escola de Direito da Universidade do Minho,

Professora Doutora Cristina Dias